

LEI MUNICIPAL Nº. 2.635/09 DE 10 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

07 – Manutenção do Ensino com recursos do FUNDEB

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00035-105 – Contratação por tempo determinado

..... R\$ 8.524,00

3.1.90.11.00.00.00.00035-108 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 109.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00035-106 – Obrigações patronais

..... R\$ 23.687,00

3.1.91.13.00.00.00.00035-104 – Obrigações patronais

..... R\$ 23.072,00

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar

3.1.90.11.00.00.00.00035-266 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 46.344,00

3.1.91.13.00.00.00.00035-104 – Obrigações patronais

..... R\$ 7.734,00

2.092 – Treinamento e capacitação de professores municipais – FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00.00.00035-153 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 5.000,00

Total da suplementação.....R\$ 223.361,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 218.361,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e um reais) provenientes de repasse do FUNDEB, juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

07 – Manutenção do Ensino com recursos do FUNDEB

2.092 – Treinamento e capacitação de professores municipais – FUNDEB

3.3.90.36.00.00.00.00.00035-152 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

..... R\$ 5.000,00

Total da redução.....R\$ 223.361,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de julho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração